A3ES Agência de Avaltação e Acreditação do Ensino Superior

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê -la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Cristina Maria de Jesus Barroco Novais (Presidente)

Carimo Rassal

José Miguel Rodríguez Antón

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1. Caracterização Geral

- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT) [sem resposta]
- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN) [sem resposta]
- 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)
 [sem resposta]
- 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)
 [sem resposta]
- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Gestão Hoteleira

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Hospitality Management

1.4. Grau. (PT)

Licenciatura - 1º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Bachelor - 1st cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

811 - Hotelaria e Restauração

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

811 - Hospitality and Catering

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0811] Hotelaria e Restauração
spr/>Serviços Pessoais
br/>Serviços

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0340] Ciências Empresariais
br/>Ciências Sociais, Comércio e Direito

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[0812] Turismo e Lazer
br/>Serviços Pessoais
br/>Serviços

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

180.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

3 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

As Condições de acesso são as seguintes: Ser titular de um curso de ensino secundário, tendo obtido uma classificação mínima, nos termos legalmente definidos; Acesso ao Ensino Superior Para Maiores de 23 anos, ao abrigo das condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março; Titulares de cursos médios ou superiores; Mudança de par Instituição/ Curso; Reingresso; Concurso Especial de Acesso ao Ensino Superior para os Titulares de Curso de Dupla Certificação de Nível Secundário e Cursos Artísticos Especializados. A fórmula de cálculo da classificação para acesso ao curso é a seguinte: Média de secundário: 65%; Provas de ingresso: 35%.

O acesso ao curso depende da realização de uma das seguintes provas de ingresso: 04 Economia; 16 Matemática; 18 Português. A classificação mínima exigida é 95 (numa escala de 0 a 200)

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

The access conditions are the following: To be the holder of a secondary education course, having obtained a minimum classification, under the terms legally defined; Access to Higher Education For Over 23 years old, under the conditions laid down in Decree-Law no. 64/2006, of 21 March; Holders of medium or higher level courses; Change of course; Re-entry; Special Competition for Access to Higher Education for Holders of Double Certification Course of Secondary Level and Specialised Artistic Courses. The formula for calculating the classification for access to the course is the following: Secondary school average: 65%; Entrance examinations: 35%.

The access to the course depends on the completion of one of the following entrance examinations 04 Economics; 16 Mathematics; 18 Portuguese. The minimum classification required is 95 (on a scale of 0 to 200).

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso estão descritas e indicam que os candidatos têm de cumprir as condições do concurso institucional de Acesso ao Ensino Superior, através da realização das provas de ingresso (Economia ou Matemática ou Português) com classificação mínima de 95 pontos e respetiva fórmula de cálculo definida. Acrescem, ainda, as condições especiais de ingresso dos concursos de Maiores de 23 anos; titulares de cursos médios ou superiores; Mudança de par Instituição / Curso; Reingresso; Concurso Especial de Acesso ao Ensino Superior para os Titulares de curso de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific entry requirements are described and indicate that candidates must comply with the conditions of the institutional entrance examination for Access to Higher Education, by taking the entrance exams (Economics or Mathematics or Portuguese) with a minimum classification of 95 points and respective defined calculation formula. In addition, there are special conditions for access to higher education for over 23 years old; Holders of medium or higher level courses; Change of course; Re-entry; Special competition for access to higher education for holders of double certification course of secondary level and specialised artistic courses.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Diurno

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Instalações da Escola Superior de Tecnologias de Fafe

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Facilities of Fafe's Higher School of Technologies

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

Regulamento Creditação.pdf | PDF | 124.1 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

É apresentado o Regulamento nº. 438/2019, Diário da República, 2ª série, nº. 94 de 16 de maio de 2019. É, também, referido que o Regulamento foi atualizado de acordo com a lei e aprovado em Conselho Técnico Científico, aguardando a publicação em Diário da República.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

Regulation no. 438/2019, Diário da República, 2nd series, no. 94 of May 16, 2019 is presented. It is also referred that the Regulation was updated in accordance with the law and approved by the Scientific-Technical Council and awaiting publication in the Diário da República.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais. Foram apresentados os seguintes documentos:

- Despacho nº. 3 2022/23 do Instituto Europeu de Estudos Superiores, Lda. Entidade Instituidora da Escola Superior de Tecnologias de Fafe;
- Parecer do Conselho Técnico-Científico;
- Parecer do Conselho Pedagógico;
- Despacho nº. 3- 2022/2023 da Direção da Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The deliberations of the bodies that legally and statutorily must be heard exist and satisfy the legal conditions. The following documents were presented:

- Order no. 3 2022/23 of the Instituto Europeu de Estudos Superiores, Lda. Instituting Entity of the Escola Superior de Tecnologias de Fafe;
- Opinion of the Technical-Scientific Council;
- Opinion of the Pedagogical Council;
- Order no. 3 2022/2023 of the Board of the Escola Superior de Tecnologias de Fafe.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sin

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sin

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sin

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais definidos para o CE são claramente apresentados, dentre os quais se destaca o desenvolvimento de competências para o exercício profissional em unidades hoteleiras, nas suas estruturas funcionais de direção e gestão, incluindo as capacidades técnicas nas dimensões contabilística, financeira, estratégica, comunicacional e cultural, promoção e eventos e técnico-operacionais (alojamento, comidas e bebidas, segurança, qualidade, recursos humanos). São, também, elencados os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o NCE são coerentes com a natureza e missão institucional da IES e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural. Desde 2008 que a IES conta com uma licenciatura em Turismo, um Curso Técnico Superior Profissional em Gestão Hoteleira e Alojamento, desde 2014 e um Curso Técnico Superior Profissional em Restauração e Inovação Alimentar, desde 2021. O NCE visa, assim, reforçar a oferta formativa em duas das principais áreas de intervenção da IES (Turismo e Hotelaria).

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives defined for the SC are clearly presented, among which stands out the development of skills for professional practice in hotel units, in their functional structures of direction and management, including technical capabilities in accounting, financial, strategic, communicational and cultural dimensions, promotion and events and technical operational (accommodation, food and beverage, security, quality, human resources). The learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students are also listed.

The general objectives and learning objectives defined for the NSC are coherent with the nature and institutional mission of the IES and are suited to the training offer strategy and the educational, scientific and cultural project. Since 2008, HEI has had a degree in Tourism, a Professional Higher Technical Course in Hotel Management and Accommodation, since 2014, and a Professional Higher Technical Course in Food Catering and Innovation, since 2021. The NSC thus aims to reinforce the training offer in two of the main areas of intervention of the HEI (Tourism and Hospitality).

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Os objetivos do NCE são adequados. O NCE está bem inserido na oferta educativa da IES.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The objectives of the NSC are adequate.

The NSC is well inserted in the educational offer of the HEI.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a acrescentar.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Nothing to add.

4. Desenvolvimento Curricular

11	Ároac	Científicas.
4.1.	AIGAS	Cicillicas.

- 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.
- 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Em parte

- 4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).
- 4.4. Percursos do ciclo de estudos.
- 4.4.1. Estrutura curricular.

Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

- 4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a
- 4.5.2. Metodologias e fundamentação
- 4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem
- 4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e Sim
- 4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.
- 4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Em parte

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Não

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

O CE em Gestão Hoteleira apresenta nesta fase algumas lacunas que devem merecer a atenção premente da IES, nomeadamente: a classificação correta das áreas científicas afetas ao CE, por exemplo no caso da UC Tecnologias e Sistemas de Informação em Hotelaria classificada como Hotelaria e Restauração quando deveria estar claramente na área científica Informática (CNAEF 480) ou a UC Gestão de Alojamentos classificada como Ciências Empresariais ao invés de Hotelaria e Restauração. Adicionalmente existe uma clara inconsistência entre a quantidade e a qualidade dos objetivos enunciados ao longo das diversas U.C´s, não coadjuvados por metodologias de ensino e aprendizagem insuficientemente imbricadas com os objetivos do CE. A consistência, a razoabilidade, a pertinência e a atualidade de alguns conteúdos programáticos e das referências bibliográficas das UC´s deve ser revisitadas e corrigidas em conformidade.

Apesar do descrito no ponto 4.5.2.1.7, não é clara a integração desta intenção no plano curricular do C.E. Em sede de pronúncia a IES corrigiu os aspetos identificados acima.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The SC in Hospitality Management presents at this stage some gaps that should deserve the HEI's urgent attention, namely: the correct classification of the scientific areas allocated to the SC, for example, in the case of the CU Information Technologies and Systems in Hospitality classified as Hospitality and Catering when it should clearly be in the scientific area Computer Science (CNAEF 480) or the CU Accommodation Management classified as Business Sciences instead of Hospitality and Catering. Additionally, there needs to be more consistency between the quantity and quality of the objectives stated throughout the various CUs, which are not supported by teaching and learning methodologies that are insufficiently interwoven with the goals of the curriculum.

The consistency, reasonableness, relevance, and timeliness of some syllabus contents and the bibliographic references of the CU's should be revisited and corrected accordingly.

Despite what is described in section 4.5.2.1.7, the integration of this intention in the curricular plan needs to be clarified. In terms of pronouncement, HEI corrected the aspects identified above.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

O desenvolvimento de uma proposta de formação de nível superior na área da gestão hoteleira com três estágios curriculares no seu C.E., que valorizará certamente os profissionais e o Turismo em Portugal.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Developing a higher-level training proposal in hotel management with three curricular internships in its SC will surely add value to professionals and Tourism in Portugal.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Articulação global e consistência da proposta curricular muito limitada, revelando claramente um espírito critico ainda muito insuficiente, para o entendimento intrínseco das especificidades associadas à formação de nível superior na área da hoteleira e restauração. Não obstante, tem a IES a oportunidade para melhorar significativamente a proposta apresentada, através da cuidada verificação e subsequente correção relativa à classificação das áreas científicas associadas às unidades curriculares. Concomitantemente, deve a IES fundamentar com detalhe, relativamente às condições (estruturais e de organização operacional) associadas, ao ensino das sessões do tipo laboratorial (salas, laboratórios, bar e cozinha) para 30 estudantes. Em sede de pronúncia a IES fundamentou, clarificou e alterou os aspetos identificados como pontos fracos.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Overall articulation and consistency of the curricular proposal could be more robust, clearly revealing a still insufficient critical spirit for the intrinsic understanding of the specificities associated with higher-level training in hotel and restaurant management. Nevertheless, the HEI has the opportunity to significantly improve the proposal presented through careful verification and subsequent correction regarding the classification of the scientific areas associated with the curricular units. Concomitantly, the HEI should justify the conditions (structural and operational organization) associated with teaching laboratory-type sessions (rooms, laboratories, bar, and kitchen) for 30 students.

In terms of pronouncement, the HEI substantiated, clarified and changed the aspects identified as weaknesses.

5. Corpo Docente

•	
5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.	
Sim	
5.1.2. Adequação da carga horária.	

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

AGÊNCIA DE AVAIIAÇÃO

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.1. Apreciação global (PT)

Os docentes responsáveis pela coordenação da implementação do NCE têm o perfil adequado. Um dos docentes é especialista na primeira área fundamental do NCE (Hotelaria e Restauração com 64 ECTS, representando 35,56%) e o outro é Doutor em Turismo e Lazer, considerando-se aqui a segunda área fundamental, que representa 46 ECTS no NCE (25,56%). Ambos são docentes de carreira e encontram-se em regime de tempo integral.

O corpo docente é composto por 14 docentes, a que correspondem 11,60 ETI's, dos quais 10 integram o corpo docente próprio (ETI's = 86,21%) e 7,4 ETI's possuem o grau de doutor (63,79%). Destes 7,4 ETI's, 3 ETI's possuem o grau de doutor numa das áreas fundamentais do NCE (Ciências Empresariais) e outros 3 ETI's possuem o grau de doutor numa das outras áreas fundamentais (Turismo e Lazer). Somente 2,5 ETI's possuem o grau de especialista naquela que é considerada a primeira área fundamental do NCE (Hotelaria e Restauração). Assim, o NCE apresenta um total de 8,5 ETI's com o grau de doutor ou especialista nas três áreas fundamentais do NCE, o que equivale a 73,28%. Contudo, existindo neste NCE três áreas de formação fundamentais, a distribuição acima referida não cumpre totalmente os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado, uma vez que não existe uma distribuição por áreas adequada ao peso de cada uma, requisito expresso no ponto 7, do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 65/2018 de 16 de agosto. A área de Hotelaria e Restauração, além de estar menos representada que as duas outras áreas (Ciências Empresariais e Turismo e Lazer), em termos de graduação também é fraca, tendo em conta que todos os docentes contabilizados nesta área têm o título de especialista, não existindo nenhum detentor de doutoramento.

A CAE manifesta a sua preocupação e aconselha a que no futuro a IES tenha esta preocupação em conta, tomando diligências que possam colmatar a desigual distribuição dos docentes adequada ao peso de cada uma das áreas fundamentais do NCE.

Relativamente à estabilidade do corpo docente, 60,34% dos docentes de carreira (7 ETI's) têm uma ligação à IES por um período superior a três anos e 8,62% dos docentes (1 ETI) estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano.

A carga horária do pessoal docente não é a mais adequada, tendo em conta que existem 3 docentes que ultrapassam as 360 horas anuais. As fichas em questão apresentam: 391 horas, 421 horas e 462 horas respetivamente. Por outro lado, existem dois docentes que estando em regime de tempo integral, apresentam somente distribuição docente neste CE com uma carga horária de 225 horas e 120 horas respetivamente. Em sede de pronúncia, a IES prestou alguns esclarecimentos sobre a carga horário do pessoal docente, clarificando este ponto.

Salienta-se, também, que nem sempre parece existir um equilíbrio entre a proporção do contrato com a IES e a carga docente, sendo que há um docente com 150h e outro com 120h, embora ambos estejam contratados a 40%, existindo, ainda, um docente contratado a 50% e com uma carga horária inferior (90h).

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente. A avaliação do desempenho tem um caráter regular e realiza-se obrigatoriamente de 3 em3 anos; os docentes contratados a termo certo são sempre avaliados no final do período a que se refere o contrato. Os resultados da avaliação do desempenho docente relevam para a sua progressão profissional, para a deteção de necessidades de formação ou de melhorias de desempenho e podem desencadear medidas de formação e qualificação em áreas percebidas pelo professor e pela IES como necessárias para o seu desenvolvimento profissional e melhoria de desempenho.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.1. Apreciação global (EN)

Teachers responsible for coordinating the NSC have an appropriate profile and comply the legal requirements. One of the teachers is a specialist in the first fundamental area of the NSC (Hospitality and Catering with 64 ECTS, representing 35.56%) and the other has a PhD in Tourism and Leisure, considering the second fundamental, wich represents 46 ECTS in the NSC (25.56%). Both are career teachers and are on a full-time basis.

The teaching staff is made up of 14 teachers, who correspond to 11.60 ETI's, of which 10 are part of the own teaching staff (ETI's = 86.21%) and 7.4 ETI's have a PhD degree (63.79%). Of these 7.4 ETI's, 3 ETI's have a PhD degree in one of the fundamental areas of the NSC (Business Sciences) and another 3 ETI's have a Phd degree in one of the other fundamental área (Tourism and Leisure). Only 2.5 ETI's have a specialist degree in what is considered the first fundamental area of the NSC (Hospitality and Catering). Thus, the NSC has a total of 8.5 ETI's with a PhD or specialist degree in the three fundamental areas of the NSC, which is equivalent to 73.28%. However, as there are three fundamental areas in this NSC, the above-mentioned distribution does not meet the legal requirements of its own, academically qualified and specialized teaching staff, since there is no distribution by areas adequate to the weight of each one, a requirement expressed in point 7 of article 6 of Decree-Law no. 65/2018 of August 16th. The Hospitality and Catering area, in addition to being slinghtly less represented than the other two areas (Business Sciences and Tourism and Leisure) i salso weak in in terms of graduation, taking into account that all teachers accounted for in this area have the title of specialist, with no holder of a PhD.

The EEC expresses its concern and recommends that the HEI take this concern into account in the future, taking steps that can overcome the unequal distribution of teachers appropriate to the weight of each of the fundamental areas of the NSC.

Regarding the stability of the teaching staff, 60.34% of career teachers (7 ETI's) have been linked to the HEI for more than three years and 8.62% of teachers (1 ETI) have been enrolled in doctoral programs for more than of one year.

The workload of teaching staff is not the most appropriate, taking into account that there are 3 teachers who work more than 360 hours a year. The sheets in question show: 391 hours, 421 hours and 462 hours respectively. On the other hand, there are two professors who, being on a full-time basis, present only teaching distribution in this study cycle with a workload of 225 hours and 120 hours respectively. In terms of pronouncement, the HEI provided some clarifications on the teaching staff's workload, clarifying this point.

It should also be noted that there does not always seem to be a balance between the proportion of the contract with the HEI and the teaching load, and there is a teacher with 150h and another with 120h, although both are contracted at 40%, and there are still a teacher hired at 50% and with a lower workload (90h).

There are procedures for evaluating the performance of teaching staff. The performance evaluation is regular in nature and is mandatory from 3 to 3 years; teachers hired at the right term are always evaluated at the end of the period to which the contract relates. The results of the evaluation of teacher performance are related to their professional progression, to the development of training needs or performance improvements and may trigger training and qualification measures in areas perceived by the teachers and the EEC as necessary for their professional development and performance improvement.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Os docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado.

A lecionação das UC's das várias áreas científicas é assegurada em geral por docentes qualificados no respetivo domínio do conhecimento.

Boa qualificação académica dos Docentes.

Estabilidade do corpo docente: a maioria dos docentes (60,34%) mantém ligação à instituição por um período superior a três anos.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Teachers responsible for coordinating the study cycle have the right profile.

The teaching of the CU of the various scientific areas is generally ensured by qualified teachers in the respective field of knowledge.

Good academic qualification of teachers.

Stability of the teaching staff: most teachers (60.34%) maintain a connection to the institution for a period of more than three years.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Existindo três áreas de formação fundamentais no NCE proposto, os docentes especializados a que se refere a alínea c) do nº 6 (Decreto-Lei 65/2018 no seu artigo 6º) devem ter uma distribuição por áreas adequado ao peso de cada uma, o que não acontece.

Existem alguns docentes onde a carga horária não é a mais adequada, sendo largamente ultrapassadas as 360h. Também parece existir um certo desequilíbrio entre a proporção do contrato com a IES e a carga atribuída a alguns docentes. Em sede de pronúncia, a IES prestou alguns esclarecimentos sobre a carga horário do pessoal docente, clarificando este ponto.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

As there are three fundamental training areas in the proposed NSC, the specialized teachers referred to in paragraph c) of number 6 (Decree-Law 65/2018 in its article 6) must have a distribution by areas appropriate to the weight of each one, that doesn't happen.

There are some teachers where the workload is not the most adequate, with 360h being largely exceeded. There also seems to be a certain imbalance between the proportion of the contract with the HEI and the load attributed to some teachers. In terms of pronouncement, the HEI provided some clarifications on the teaching staff's workload, clarifying this point.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

Apesar da existência de pessoal administrativo e de gestão com formação adequada para o apoio ao CE, o mesmo não se constata relativamente ao pessoal técnico afeto à área da alimentação e bebidas e/ou economato que é inexistente. Consequentemente, poderá ficar em causa a operacionalização das sessões laboratoriais previstas para o efeito, o que claramente compromete a prossecução das aprendizagens previstas. Sugere a CAE à IES e à coordenação do CE a inevitável reflexão e clarificação que se impõe.

6.4.1. Apreciação global (EN)

Despite the existence of administrative and management staff with adequate training to support the SC, the same is not true regarding the technical staff allocated to the area of food and beverages and/or storeroom, which is non-existent. Consequently, the operationalization of the laboratory sessions foreseen for this purpose may be jeopardized, which clearly compromises the pursuit of the planned learning. The EEC suggests that the HEI and the coordination of the SC should reflect on and clarify this situation.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Pessoal afeto ao CE em regime de TI com formação superior.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Full-time staff with higher education.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Apenas uma colaboradora com formação na área do Turismo, sem evidências de experiência e /ou formação associada à aquisição e manipulação de bens alimentares de acordo com o sistema HACCP no âmbito das práticas laboratoriais (por exemplo). A IES em sede de pronúncia compromete-se a contratar de forma permanente 1 colaborador com formação adequada para apoiar a componente específica da área da alimentação e bebidas e/ou economato.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Only one employee with training in the Tourism area, without evidence of experience and training associated with acquiring and handling foodstuffs under the HACCP system within the scope of laboratory practices (for example). In terms of pronouncement, the HEI commits to permanently hire 1 employee with adequate training to support the specific componente of the food and beverages and/or storeroom área.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Em parte

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Em parte

7.3. Equipamentos.

Em parte

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

Não obstante a existência de instalações de construção recente, não é totalmente clara a adequabilidade dimensional dos espaços ao números de estudante proposto no CE, mais a existência em número suficiente de equipamentos e utensílios para o fim pedagógico do CE não é claro.

7.4.1. Apreciação global (EN)

Despite the recently built facilities, the dimensional adequacy of the spaces to the number of students proposed in the course is not apparent, and the existence of enough equipment and utensils for the pedagogical purpose of the course needs to be clarified.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

A cozinha pedagógica, sala piloto ESTF, o quarto e um espaço para reuniões.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

The pedagogical kitchen, ESTF pilot room, bedroom and a space for meetings.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Não fica clara tendo em conta a descrição facultada, a adequabilidade dimensional dos espaços, a suficiência de equipamentos e utensílios, para prossecução dos objetivos elencados para o CE. Em sede de pronúncia, a IES apresentou alguns dados adicionais no sentido de clarificar este ponto.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Considering the description provided, the dimensional suitability of the spaces, and the sufficiency of equipment and utensils, it is unclear how to pursue the objectives listed for the SC. In terms of pronouncement, HEI presented some additional data in order to clarify this point.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A Instituição não possui nenhum centro ou unidade de investigação no ramo de conhecimento ou especialidade deste CE.

A Instituição tem parcerias na área do CE no âmbito nacional e internacional. No âmbito nacional, tem parcerias com os municípios de Fafe e Amarante, e com organizações da sociedade civil como a Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras e Celorico de Basto, com a Câmara Municipal de Guimarães e com centros de investigação como o CEGOT, o GOVCOPP, CITUR ou o REMIT, participando em projetos de investigação promovidos por estas Instituições.

Em termos das parcerias internacionais, os docentes estão envolvidos em projetos internacionais dos respetivos centros de investigação com a Universidade de Shumen, Bulgária; UNICENTRO (Estado do Paraná); Universidade Católica de Brasília; Universidade Federal do Paraná; Grupo Vatel, ou a Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade.

O nível da produção científica (publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos) é muito débil na sua generalidade, exceto para um muito reduzido número de professores com um bom perfil de investigação.

Um total de sete docentes do CE proposto desenvolvem a sua atividade científica em nove centros ou unidades de investigação reconhecidos pela FCT, avaliados desde Bom a Muito bom, algumas delas relacionadas com o ramo de conhecimento do ciclo de estudos

Existe uma grande disparidade na participação do corpo docente nas atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional, embora, em geral, seja pouco relevante.

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution does not have any centre or research unit in the field of knowledge or specialty of this SC.

The institution has partnerships in the area of the SC at national and international level. Nationally, it has partnerships with the municipalities of Fafe and Amarante, and with civil society organizations such as the Business Association of Fafe, Cabeceiras and Celorico de Basto, with the Municipality of Guimarães and with research centres such as CEGOT, GOVCOPP, CITUR or REMIT, participating in research projects promoted by these institutions.

In terms of international partnerships, the teaching staff is involved in international projects of the respective research centres with the University of Shumen, Bulgaria; UNICENTRO (State of Paraná); Catholic University of Brasilia; Federal University of Paraná; GrupoVatel, or the UNESCO Chair of Youth, Education and Society.

The level of scientific production (scientific publications of the teaching staff of the study cycle in peer-reviewed international journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle) is very weak in generality, except for a very small number of teachers with a good research profile.

A total of seven teaching staff members of the proposed SC carry out their scientific activity in nine research centres or units recognised by FCT, evaluated from Good to Very Good, some of them related to the branch of knowledge of the study cycle.

There is a great disparity in the participation of the teaching staff in development, advanced training and professional development activities, although, in general, it is not very relevant.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a acrescentar.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

8.5.3. Pontos fracos (PT)

A Instituição não possui nenhum centro ou unidade de investigação no ramo de conhecimento ou especialidade deste CE. O nível da produção científica (publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos) é muito débil na sua generalidade.

Apenas sete docentes (de um total de quatorze) do CE proposto desenvolvem a sua atividade científica em nove centros ou unidades de investigação reconhecidos pela FCT.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

The Institution does not have any research center or research unit in the field of knowledge or specialty of this SC. The level of scientific production (scientific publications by the teaching staff of the cycle of studies in international peer-reviewed journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the studies cycle) is very weak in general. Only seven professors (out of a total of fourteen) of the proposed SC develop their scientific activity in nine centers or research units recognized by the FCT.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n. º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n. º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

Em termos de duração, ECTS, objetivos e áreas científicas, existem no EEES alguns cursos que são comparáveis ao ciclo de estudo da Licenciatura em Gestão Hoteleira proposto e, como em alguns deles, destaca-se uma importante componente prática, com três períodos de Estágios.

10.3.1. Apreciação global (EN)

In terms of time duration, ECTS, objectives and scientific areas, there are some courses in the EHEA that are comparable to the study cycle of the Degree in Hotel Management proposed and, as in some of them, an important practical component stands out, with three periods of Internships.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

O CE proposto, tem uma importante componente prática, com três períodos de Estágios.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

The proposed SC has an important practical component, with three periods of Internships.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a acrescentar.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

- 11.2. Orientadores externos.
- 11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.
- 11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço
- 11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Sim

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

A ESTF conta com 8 protocolos com entidades onde até 39 estudantes podem completar a sua formação fazendo um estágio e disponibiliza 6 docentes para acompanhamento dos estudantes nas UC Estágio.

O Regulamento de Estágio contém a informação relativa ao funcionamento dos estágios e existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios dos estudantes, que são obrigatoriamente acompanhados por um orientador de estágio, docente na ESTF, e a entidade protocolada nomeia um orientador cooperante que orienta e acompanha o percurso do estudante, nomeadamente o desenvolvimento das atividades a desenvolver, promovendo a sua integração na organização, que deve pertencer a um quadro superior, dotado de formação académica superior na área do CE ou possuir comprovada experiência profissional em HR.

11.6.1. Apreciação global (EN)

The ESTF has 8 protocols with organizations where up to 39 students can complete their training by doing an internship and provides 6 teachers to monitor students in the Internship CU.

The internship regulation contain the information about the internships and there are mechanisms to ensure the quality of the students' internships, which are compulsorily supervised by an internship supervisor (a professor at ESTF), and the protocoled entity appoints a cooperating supervisor who guides and follows the student's path, namely the development of the activities to be developed, promoting his/her integration in the organisation, who must belong to a senior staff, with higher academic education in the SC area or have proven professional experience in HR.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a acrescentar.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a acrescentar.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A3ES Agência de Avaliação

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Na sequência da análise à pronúncia elaborada pela Instituição de Ensino Superior (IES), a Comissão de Avaliação Externa (CAE) confirma que foram realizadas várias alterações, tendo em conta as sugestões propostas no relatório preliminar da CAE, notando-se uma substancial melhoria no novo ciclo de estudos.

Foram reclassificadas algumas áreas científicas associadas às unidades curriculares e créditos necessários à obtenção do grau, o que levou a alterações na tabela do Plano de Estudos. Foram corrigidas as inconsistências na apresentação das Fichas das UC, quantidade e qualidade dos objetivos enunciados ao longo das diversas UC, metodologias de ensino e aprendizagem e revisão de conteúdos programáticos e referências bibliográficas. Foram, também, explicadas as metodologias de ensino previstas com vista a facilitar a participação dos estudantes em atividades científicas.

Em sede de pronúncia, a IES explicou as condições (estruturais e de organização operacional) associadas ao ensino das sessões do tipo laboratorial; clarificou a adequabilidade dimensional dos espaços, a suficiência de equipamentos e utensílios, para prossecução dos objetivos elencados para o CE; clarificou, ainda, a parte relativamente ao pessoal técnico afeto à área da alimentação e bebidas e/ou economato.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

Following the analysis of the pronouncement prepared by the Higher Education Institution (HEI), the External Evaluation Commission (EEC) confirms that several changes were made, taking into account the suggestions proposed in the EEC preliminary report, noting a substantial improvement in the new study cycle.

Some scientific areas associated with the curricular units and credits needed to obtain the degree were reclassified, which led to changes in the Study Plan table. Inconsistencies in the presentation of the curricular units sheets, quantity and quality of the objectives set out throughout the different curricular units, teaching and learning methodologies and revision of syllabus contents and bibliographical references were corrected. The planned teaching methodologies were also explained with a view to facilitating the participation of students in scientific activities.

In terms of pronouncement, the HEI explained the conditions (structural and operational organization) associated with teaching laboratory-type sessions; clarified the dimensional adequacy of the spaces, the sufficiency of equipment and utensils, to pursue the objectives listed for the study cycle; it also clarified the part relating to technical staff working in the area of food and beverages and/or office supplies.

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Com base no pedido de acreditação submetido pela IES e em face do exposto no presente relatório, a CAE constatou que:

- As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente são ouvidos no processo de criação do NCE existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.
- O pedido de acreditação encontra-se devidamente instruído.
- Os objetivos gerais e de aprendizagem são adequados.
- O CE está bem enquadrado na estratégia institucional da IES.
- Trata-se de um CE com três áreas fundamentais: Hotelaria e Restauração com 64 ECTS, representando 35,56%, Turismo e Lazer que representa 46 ECTS (25,56%) e Ciências Empresariais com 46 ECTS (25,56%).
- A Coordenação do CE apresenta um perfil académico e profissional adequado.
- O corpo docente cumpre os rácios de corpo docente próprio, corpo docente qualificado e corpo docente especializado nas áreas científicas fundamentais do CE. Porém, como é constatado na secção 5 do relatório, designadamente, em termos proporcionais, existe um certo desequilíbrio entre as 3 áreas fundamentais.
- A lecionação das UC´s das várias áreas científicas é assegurada em geral por docentes qualificados no respetivo domínio do conhecimento.
- O desenvolvimento de uma proposta de formação de nível superior na área da gestão hoteleira com três estágios curriculares no seu CE, irá valoriza certamente os profissionais e o Turismo em Portugal.
- A IES tem parcerias na área do CE no âmbito nacional e internacional.
- Em termos de duração, ECTS, objetivos e áreas científicas, existem no EEES alguns cursos que são comparáveis ao ciclo de estudo da Licenciatura em Gestão Hoteleira proposto e, como em alguns deles, destaca-se uma importante componente prática, com três períodos de Estágios.
- Existe uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

No entanto, a CAE identificou um conjunto de lacunas que se apresentam de seguida. Muitas destas foram corrigidas / alteradas / melhoradas em sede de pronúncia:

- A classificação das UC's nas áreas científicas nem sempre é correta, por exemplo no caso da UC Tecnologias e Sistemas de Informação em Hotelaria classificada na área Hotelaria e Restauração quando deveria estar claramente na área científica Informática (CNAEF 480) ou a UC Gestão de Alojamentos classificada na área Ciências Empresariais ao invés de Hotelaria e Restauração. Alterado em sede de pronúncia.
- Existe uma clara inconsistência entre a quantidade e a qualidade dos objetivos enunciados ao longo das diversas UC´s, não coadjuvados por metodologias de ensino e aprendizagem insuficientemente imbricadas com os objetivos do CE, pelo que deverão ser revistos. Alterado em sede de pronúncia.
- A consistência, a razoabilidade, a pertinência e a atualidade de alguns conteúdos programáticos e das referências bibliográficas das UC´s devem ser revisitadas e corrigidas em conformidade. Alterado em sede de pronúncia.
- Apesar do descrito no ponto 4.5.2.1.7, não é clara a integração desta intenção (participação dos estudantes em atividades científicas) no plano curricular do CE. Explicado em sede de pronúncia.
- A carga horária de alguns dos docentes a tempo integral é elevada (acima das 360 horas), pelo que se considera poder ser um fator debilitante do ensino-aprendizagem e da investigação de qualidade do corpo docente. Esclarecido em sede de pronúncia.
- Apesar da existência de pessoal administrativo e de gestão com formação adequada para o apoio ao CE, o mesmo não se constata relativamente ao pessoal técnico afeto à área da alimentação e bebidas e/ou economato que é inexistente.
 Consequentemente, poderá ficar em causa a operacionalização das sessões laboratoriais previstas para o efeito, o que claramente compromete a prossecução das aprendizagens previstas. - Esclarecido em sede de pronúncia.
- Não ficou clara, tendo em conta a descrição facultada, a adequabilidade dimensional dos espaços, a suficiência de equipamentos e utensílios, para prossecucão dos objetivos elencados para o CE. Clarificado em sede de pronúncia.
- A IES não possui nenhum centro ou unidade de investigação no ramo de conhecimento ou especialidade deste CE.
- O nível da produção científica (publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

do ciclo de estudos) é muito débil na sua generalidade, exceto para um muito reduzido número de professores com um bom perfil de investigação.

- Apenas sete dos catorze professores desenvolvem a sua atividade científica em centros ou unidades de investigação reconhecidos pela FCT, sendo que um dos coordenadores proposto não pertence a nenhuma unidade de investigação.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

On the basis of the appplication for accreditation submitted by the HEI and in the light of the above in this report, the EEC found that:

- The deliberations of the bodies that are legally and statutorily heard in the process of creating the NSC exist, are appropriate and comply with the legal requirements.
- The application for accreditation is duly instructed.
- The NSC is well framed in the institutional strategy of the HEI.
- General and learning objectives are adequate.
- This is a NSC with three fundamental areas: Hospitality and Catering with 64 ECTS, representing 35.56%, Tourism and Leisure representing 46 ECTS (25.56%) and Business Sciences with 46 ECTS (25.56%).
- The SC Coordination has an adequate academic and professional profile.
- The teaching staff complies with the ratios of own teaching staff, qualified teaching staff and specialized teaching staff in the fundamental scientific areas of the NSC. However, as can be seen in section 5 of the report, namely, in proportional terms, there is a certain imbalance between the three fundamental areas.
- The teaching of the CU of the various scientific areas is generally ensured by qualified teachers in the respective field of knowledge.
- The development of a proposal for higher-level training in the area of hotel management with three curricular internships in its SC, will certainly enhance professionals and Tourism in Portugal.
- The institution has partnerships in the area of the SC at national and international level.
- In terms of time duration, ECTS, objectives and scientific areas, there are some courses in the EHEA that are comparable to the study cycle of the Degree in Hotel Management proposed and, as in some of them, an important practical component stands out, with three periods of Internships.
- There is a data protection policy in accordance with the legislation in force and with the guidelines produced by the National Commission for Data Protection (CNPD).

However, EEC identified a number of shortcomings that are presented below. Many of these have been corrected / changed / improved in terms of pronouncement::

- The classification of the CU in the scientific areas is not always correct, for example, in the case of the CU Information Technologies and Systems in Hospitality classified as Hospitality and Catering when it should clearly be in the scientific area Computer Science (CNAEF 480) or the CU Accommodation Management classified as Business Sciences instead of Hospitality and Catering. Changed in terms of pronouncement.
- There is a clear inconsistency between the quantity and quality of the objectives set out throughout the different CUs, not supported by teaching and learning methodologies insufficiently intertwined with the study cycle objectives, which should be reviewed. Changed in terms of pronouncement.
- The consistency, reasonableness, relevance, and timeliness of some syllabus contents and the bibliographic references of the CU's should be revisited and corrected accordingly. Changed in terms of pronouncement.
- Despite what is described in section 4.5.2.1.7, the integration of this intention (student participation in scientific activities) in the curricular plan needs to be clarified. Explained in terms of pronouncement.
- The workload of some of the full-time teachers is high (above 360 hours), which is considered to be a debilitating factor for the teaching-learning and quality research of the teaching staff. Clarified in terms of pronouncement.
- Despite the existence of administrative and management staff with adequate training to support the SC, the same is not true regarding the technical staff allocated to the area of food and beverages and/or storeroom, which is non-existent. Consequently, the operationalization of the laboratory sessions foreseen for this purpose may be jeopardized, which clearly compromises the pursuit of the planned learning. Clarified in terms of pronouncement.
- It was not clear, taking into account the description provided, the dimensional suitability of the spaces, the sufficiency of equipment and utensils, to pursue the objectives listed for the study cycle. Clarified in terms of pronunciation.
- The institution does not have any centre or research unit in the field of knowledge or specialty of this SC.

NCE/22/2200572

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

- The level of scientific production (scientific publications of the teaching staff of the study cycle in peer-reviewed international journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the study cycle) is very weak in generality, except for a very small number of teachers with a good research profile.
- Only seven of the fourteen teachers develop their scientific activity in research centres or units recognised by FCT, and one of the proposed coordinators does not belong to any research unit.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 anos

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

Do diagnóstico apresentado consideram-se as seguintes condições:

No prazo de 3 anos:

- a) Adequar o corpo docente ao peso de cada uma das áreas fundamentais do NCE, sendo necessário reforçar a área Hotelaria e Restauração. Esta área, além de estar pouco representada, em termos de graduação também é fraca, tendo em conta que todos os docentes contabilizados nesta área têm o título de especialista, não existindo nenhum detentor de doutoramento:
- b) Aumentar significativamente, em número, por docente, a investigação e publicações nas áreas de especialização do CE (especialmente na área Hotelaria e Restauração), essencialmente em revistas internacionais de referência, livros e capítulos de livros;
- c) Aumentar o número de docentes que integram unidades de investigação que foram avaliadas pelas FCT, particularmente, um dos coordenadores proposto, que atualmente não pertence a nenhuma unidade de investigação;
- d) Propor a criação de um centro ou unidade de investigação no ramo de conhecimento ou especialidade deste CE.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

From the presented diagnosis, the following conditions are considered:

Within 3 years:

- a) Adapt the teaching staff to the weight of each of the fundamental areas of the NSC, making it necessary to reinforce Hospitality and Catering area. This area, in addition to being underrepresented, in terms of graduation is also weak, taking into account that all teachers accounted for in this area have the title of specialist, with no holder of a PhD;
- b) Significantly increase, in number, per faculty member, research and publications in the SC's areas of specialization (especially in the Hospitality and Catering), essentially in reference international journals, books and book chapters;
- c) Increase the number of teachers who integrate research units that were evaluated by the FCT, particularly the proposed coordinator, who currently does not belong to any research unit;
- d) Propose the creation of a research center or unit in the field of knowledge or specialty of this SC.